



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- DECRETO Nº 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria de Educação e Cultura:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA</b>		
ARI BOMFIM DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-06
CLEONICE DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06
CRISTINA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
VALTER DA SILVA	ASSITENTE DE GABINETE	CC-06
ELMA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
IGOR XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06
VAGNER SANTOS SOUZA	ASSISTENTE DE VIG. EPIDEMIOLOGIA	CC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Ata de Registro de Preço nº015/2023; Ata de Registro de Preço nº016/2023; Ata de Registro de Preço nº017/2023; Ata de Registro de Preço nº018/2023 e Ata de Registro de Preço nº019/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.406.286/0001-02.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023	CONTRATO Nº 030/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO	THIARA SILVA AMORIM

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

				MUNICÍPIO DE LAPÃO.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI-ODONTOMEDICENTER - CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022  ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023	CONTRATO Nº 031/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 36.685.847/0001-02.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022  ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023	CONTRATO Nº 032/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	COMERCIAL CIRÚGICA NOVO TEMPO EIRELI – ME - CNPJ Nº. 14.896.908/0001-30.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022  ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023	CONTRATO Nº 033/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

				LAPÃO.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ N.º. 11.311.773/0001-05.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 333/2022  ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023	CONTRATO N.º 034/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	THIARA SILVA AMORIM.

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata/ Contrato de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024.**

CONTRATO Nº 030/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 01, 02, 03, 15, 19, 26, 40, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 84, 89, 90, 91, 94, 99, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 122, 130, 133, 138, 141, 142, 143, 146, 149, 150, 151, 154, 155, 158, 159, 161, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 178, 192, 199, 200, 201, 202, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 242, 243, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 294, 297, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 315, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 330, 334 e 335. Contratada: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 17.406.286/0001-02, VALOR: R\$ 278.345,20** (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024.**

CONTRATO Nº 031/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09,11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 44, 49, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 87, 88, 92, 93, 95, 100, 103, 113, 117, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 139, 140, 182, 183, 203 e 260. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI- ODONTOMEDICENTER - CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36. VALOR: R\$ 161.955,13** (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024.**

CONTRATO Nº 032/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 30, 38, 39, 102, 131, 176, 184, 259, 300 e 331. Contratada: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.685.847/0001-02, VALOR: R\$ 22.201,48 (vinte e dois mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)**. Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.**

CONTRATO Nº 033/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 34, 35, 37, 96, 144, 145, 152, 172, 181, 205, 206, 207, 232 e 333. Contratada: **COMERCIAL CIRÚGICA NOVO TEMPO EIRELI – ME CNPJ Nº 14.896.908/0001-30. VALOR: R\$ 69.093,10** (sessenta e nove mil noventa e três reais e dez centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024.**

CONTRATO Nº 034/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 10, 12, 13, 24, 27, 28, 29, 42, 46, 47, 73, 79, 80, 85, 119, 120, 121, 124, 132, 173, 177, 179, 196, 197, 198, 208, 214, 215, 218, 237, 244, 245, 248, 257, 266, 268, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 312, 313, 314, 316, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 332 e 336. Contratada: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, VALOR: R\$ 154.431,38** (cento e cinquenta e quatro reais quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Assinatura do Contrato e Vigência: 05/02/2024 A 05/08/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

**RESOLUÇÃO QUE APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000)**

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de FEVEREIRO de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS E Fundo Nacional de Assistência Social destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lapão - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 01 de Fevereiro de 2024, e

**CONSIDERANDO** que os gestores ao final de cada exercício financeiro tem a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

**CONSIDERANDO** o Art. 11 da Portaria nº 625 de 12 de agosto de 2010, que recomenda que “o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que “regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]”

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que “os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio Bloco a que pertencem”

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lapão/BA;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lapão/Ba;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

**Perla Emanoela V. O de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2022/2023

**ANEXO 01:**

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

Reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2023, conforme cada nível de proteção social; de acordo com saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2023.

Destacamos que, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados sem interrupções e nem prejuízos à população durante o exercício de 2023, ficando assim os saldos reprogramados, conforme plano de execução de cada serviço:

**Ações do COVID no SUAS - para EPI – PORTARIA 369**

R\$ 0,00

**Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369**

R\$ 0,00

**SIGTV (CUSTEIO)**

R\$ 234.299,67

**R\$ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

R\$ 34.440,70

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

R\$ 9.048,71

**ACESSO SUAS TRABALHO**

R\$ 581,59

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

R\$ 11.287,56

**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD  
BOLSA FAMÍLIA**

IGD PBF: R\$ 95.040,54

IGD PAB: R\$ 645,45

**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS**

IGD SUAS: R\$ 0,00

PROCAD: R\$ 6.102,99

**ANEXO 02:**







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023**

Reprogramação de saldo de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023, conforme distribuição dos pisos; de acordo com saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2023.

Destacamos que, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados sem interrupções e nem prejuízos à população durante o exercício de 2023, ficando assim os saldos reprogramados, conforme plano de execução de cada serviço:

**Piso PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS**

R\$ 8.750,81

**SUAS BAHIA RURAL**

R\$ 3.847,04

**Piso PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS E UNIDADE DE  
ACOLHIMENTO**

R\$ 92.704,44

**BENEFICIO EVENTUAL**

R\$ 8.804,18





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 de FEVEREIRO de 2024.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
DEMONSTRATIVO DOS  
SERVIÇOS/PROGRAMAS DO  
GOVERNO FEDERAL DO  
SISTEMA ÚNICO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),  
ano 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de FEVEREIRO de 2024, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o demonstrativo sintético da execução física- financeira referente ao exercício de 2022, estará disponibilizada no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de Execução físico-financeiro dos recursos IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome, no exercício de 2021;

Art.2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo Serviços e programas; IGD PBF e IGD SUAS;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

**Perla Emanoela V. O. de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2022/2024





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

**RESOLUÇÃO Nº 03 de 02 de FEVEREIRO de 2024.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (SUAS), ano 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de FEVEREIRO de 2024, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o demonstrativo sintético da execução física- financeira referente ao exercício de 2022, estará disponibilizada no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO**, a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024 para co-financiamento dos serviços/programas e projetos do SUAS, do Governo Federal;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

**Perla Emanoela V. O. de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E7B-E26A-DFB3-5BB9-2DAE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1E7B-E26A-DFB3-5BB9-2DAE**



### **Hash do Documento**

**1aa7886ae86941309f81e436dd0b161d8d3f201c6d78bef6a2520e9e408a3fa4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2024 16:58 UTC-03:00